

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA A ESCOLHA DO SAMBA-ENREDO 2015

1. O Bloco Discípulos de Oswaldo e a Asfoc-SN (Sindicato dos Trabalhadores da Fiocruz) lançam o edital para o concurso que irá escolher o samba-enredo do Bloco para o Carnaval 2015, cujo tema é **"Pavilhão Mourisco, monumento da Ciência a serviço da Saúde"**!
2. O Bloco foi criado no dia 7 de dezembro de 2001 e seus enredos têm temáticas que visam o fortalecimento da cidadania e das ações na área de saúde ou de figuras importantes, sempre com um toque de irreverência, o que caracteriza o verdadeiro carnaval de rua do Rio de Janeiro. O bloco tem como principal objetivo a integração dos trabalhadores da Fiocruz com os moradores das comunidades do entorno da instituição. O desfile acontece nas ruas da comunidade do Amorim, vizinha à Fiocruz, e tem sido prestigiado não só pelos trabalhadores da Fundação, mas também pelos moradores da região.
3. Os autores do samba vencedor receberão placas de homenagem e CD da música gravada com os intérpretes oficiais do bloco, com o objetivo de estimular a produção cultural da sociedade e valorizar o trabalho realizado por nossa comunidade artística.
4. Poderá participar do concurso para escolha do samba-enredo do Bloco Discípulos de Oswaldo qualquer cidadão brasileiro ou não, residente ou não no Rio de Janeiro, que se ache em condições de compor o ritmo do samba.
5. Serão considerados inscritos no concurso os sambas entregues até, impreterivelmente, às 17 horas do dia 15/01/2015 (quinta-feira), na Secretaria da Asfoc-SN, Av. Brasil, 4.365, Manguinhos, sede do Sindicato.
6. Cada compositor deverá entregar no ato da inscrição 3 (três) cópias da letra do samba junto com 1 (um) CD do samba gravado. O não cumprimento destes requisitos acarreta automaticamente a não inscrição do samba no concurso. Não será permitido concorrer com 2 (dois) sambas do mesmo autor (compositor).
7. A letra do samba deverá ter como base os pontos abordados na sinopse do enredo (entregue junto com o regulamento e a ficha de inscrição).
8. Havendo mais de 5 (cinco) sambas-enredo inscritos, uma comissão ouvirá os CDs e selecionará os 5 (cinco) sambas para disputar a final.
9. A escolha dos jurados, do presidente da Comissão Julgadora e da Comissão Julgadora da Final é de inteira responsabilidade da direção da Asfoc-SN e do Bloco Discípulos de Oswaldo.
10. Os sambas entregues que cumpram os requisitos citados nos pontos 6 (seis) e 7 (sete) do regulamento serão julgados por uma comissão, formada por 5 (cinco) julgadores.

11. Não serão permitidas modificações na letra e na melodia do samba após a entrega. O não cumprimento implica na desclassificação do samba. Ficam liberadas as correções de erros gramaticais e de acentuação.
12. No dia 24/01/2014 (sábado) acontecerá uma reunião entre os compositores dos sambas finalistas com a diretoria da Asfoc-SN e do Bloco Discípulos de Oswald. Antes da apresentação, será realizado o sorteio que definirá a ordem de apresentação dos sambas concorrentes.
13. A Final do concurso será realizada com os sambas classificados e cada compositor finalista deverá ter um intérprete para seu samba e um cavaquinista ou violonista para acompanhá-lo. Uma comissão, formada por 5 (cinco) julgadores, selecionará o grande vencedor.
14. Os julgadores da Final do samba deverão atribuir notas para letra e música, SEPARADAMENTE, que variem entre 5 (mínimo) e 10 (máximo). O samba que obtiver maior pontuação, na soma das notas atribuídas pelos jurados, será considerado o vencedor. Em caso de empate, o samba que tiver obtido a maior quantidade de notas 10 (dez) dos jurados será considerado o campeão. Caso persista o empate, o samba que tiver obtido o maior número de notas 9 (nove) será o vencedor e assim sucessivamente.
Exemplo:

	1ºJur		2ºJur		3ºJur		4ºJur		5ºJur	
Samba	L	M								
A	10	9	9	10	10	10	9	9	10	8
B	9	9	9	10	10	10	9	9	9	9
C	7	6	6	7	6	6	5	6	6	7
D	6	7	6	6	7	6	6	5	6	6
E	6	6	5	5	7	7	5	5	8	5

Vencedor Samba A por ter maior nº de notas 10 que o Samba B (5 contra 4).

15. Fica preservada a soberania e a integridade da Comissão Julgadora.
16. A quantidade de passagens do samba, com e sem bateria, será definida na reunião com os compositores que será realizada no dia do sorteio da ordem de apresentação.
17. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelo presidente da comissão julgadora.